



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 63

de 26 de novembro de 1948.

## VENDA DE VEÍCULOS USADOS E COMPRA DE NOVO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em conjunto ou separadamente, em concorrência pública, dois veículos automoveis, usados, de propriedade do Município, sendo:

1 - veículo marca "Pontiac", tipo 1940, motor n.6631268 de 85 H.P. 6 cilindros, cor azul-escuro;

1 - veículo marca "Ford V 8", motor 18-2-618436 de 85 H.P. Sedan, 4 portas, cor preta.

ART. 2º - O produto da venda será empregado na compra de outro veículo moderno de transporte de passageiros, mediante concorrência pública.

ART. 3º - As despesas com os Editais de concorrência correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, dependendo esta aplicação da sua efetiva arrecadação.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães  
Prefeito Municipal.

Confere com o original

---

Secretário-Chefe do Expediente